

• Extrato de desligamento

Clique no item correspondente e saiba detalhes das opções disponíveis

1. Entender valores apresentados

Entenda os valores demonstrados no extrato de desligamento e como cada um deles impacta no seu direito acumulado no plano.



2. Autopatrocínio

Saiba mais sobre a opção que permite permanecer no plano, compor uma maior reserva para sua aposentadoria e ainda pagar menos imposto de renda.

3. BPD - Vinculado

Saiba sobre a opção que permite permanecer no plano, mesmo sem efetuar contribuições, e se beneficiando da rentabilidade do plano.

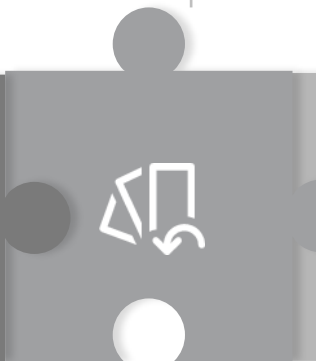


4. Portabilidade

Saiba sobre a opção que permite levar para outro plano de previdência o seu direito acumulado no plano atual.

5. Resgate

Saiba sobre a opção que permite retirar o seu direito acumulado no plano atual.



6. Saber como preencher

Depois de saber sobre as opções disponíveis, veja como preencher corretamente o extrato e formalizar sua escolha ;-)



• Extrato de desligamento - Explicado

- Explicando o quadro “SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE” – primeiro quadro abaixo dos dados pessoais:

1 Coluna “Origem”:

Participante: se refere à parte do saldo formado pelas contribuições do participante
Patrocinadora: se refere à parte do saldo composto por contribuições da empresa.

3 Coluna “Quantidade Cotas”:

Cota: é a fração mínima dos recursos do patrimônio do plano e o valor da mesma é atualizado a cada mês de acordo com o retorno dos investimentos. O extrato mostra sua posição em cotas no mês de referência e o valor a receber sofre alterações por conta da variação da cota.

SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE EM 12/2019					
Cota: R\$ 73,5788 em 01/12/2019					
Descrição	Origem	% Portabilidade	% Resgate	Quantidade (Cotas)	Quantidade (R\$)
Básica	Participante	100,00	100,00	15,5212	1.142,03
Normal	Patrocinadora	30,00	30,00	15,5212	1.142,03
Saldo Total da Conta do Participante				31,0424	2.284,06

2 Colunas “% Portabilidade” e “% Resgate”:

Mostram o percentual do saldo de cada conta que o participante terá direito, caso escolha a portabilidade ou caso escolha o resgate. As contas de origem participante sempre mostram 100% e as contas patrocinadoras apresentam os percentuais definidos no regulamento de cada plano.

4 Coluna “Quantidade R\$”:

Mostra o valor em moeda de cada conta que forma o saldo do participante. É a conversão do número de cotas para o valor em Reais. Todos os pagamentos são feitos com base no valor da cota mais atualizado disponível.

• Extrato de desligamento - Explicado

- Explicando o quadro “Autopatrocínio” – para quem deseja fazer esta opção:

1 O que é autopatrocínio:

É a opção que permite permanecer vinculado ao plano de aposentadoria, mesmo após cessar o vínculo empregatício com a empresa patrocinadora do plano, desde que efetuando as contribuições de participante e assumindo o custeio da patrocinadora (inclusive despesas administrativas). É possível optar por outro instituto (Resgate, BPD ou Portabilidade) a qualquer momento durante o período de autopatrocínio.

2 Valores demonstrados:

Correspondem aos valores de suas contribuições mensais, caso permaneça com os percentuais de contribuição vigentes no mês de seu desligamento da empresa.

No momento da opção, você pode alterar o valor de suas contribuições, dentro dos limites estabelecidos no regulamento do plano.

3 O primeiro boleto:

O primeiro boleto acumula os valores de contribuição em aberto desde o mês do término do vínculo com a empresa, por isso, o valor poderá ser maior dependendo do tempo entre o desligamento e a opção.

AUTOPATROCÍNIO

Para manutenção como AUTOPATROCINADO, deverão ser vertidas ao plano, mensalmente, as contribuições correspondentes aos percentuais estabelecidos para todas as contribuições (Participante e Patrocinadora) destinadas ao custeio de seu benefício, inclusive para a cobertura da contribuição para a taxa administrativa.

Manter o vínculo com o Plano de Aposentadoria através de Contribuições Mensais.

Descrição	Origem	Valor (R\$)
Básica	Participante	376,76
Risco partic.	Participante	5,17
Desp. Administrativa partic.	Participante	9,31
Voluntária Superávit	Participante	376,75
Normal	Patrocinadora	376,76
Risco	Patrocinadora	5,17
Desp. Administrativa	Patrocinadora	9,31
Total		1.159,23

Importante: 1. O regulamento do plano prevê um prazo para efetuar esta opção, o qual pode variar entre 30 e 90 dias após o recebimento do extrato de desligamento. Por isso, é importante avaliar dentro do prazo estipulado a opção pelo plano e, em caso de dúvidas fazer contato nos canais de atendimento da Entidade, pois durante o período de atendimento o prazo para opção é pausado.

2. Busque no site de participantes informações sobre débito automático e como baixar seu boleto no site, estas medidas facilitam a manutenção do autopatrocínio.

• Extrato de desligamento - Explicado

- Explicando o quadro “BPD – Benefício Proporcional Diferido” – para quem deseja fazer esta opção:

1 O que é BPD – Benefício Proporcional Diferido: É a opção que permite permanecer vinculado ao plano de aposentadoria, mesmo após cessar o vínculo empregatício com a empresa patrocinadora do plano, sem efetuar contribuições para constituição do benefício pleno. O participante assume o custeio para despesas administrativas, se houver. É possível optar por outro instituto (Resgate ou Portabilidade) a qualquer momento durante o período de diferimento.

2 Valor total do BPD:

É o valor base para o caso do participante permanecer vinculado ao plano. O saldo permanece rendendo até que o participante se torne elegível à aposentadoria pelo plano (situação que prevê benefício com base em 100% do saldo de participante e da empresa), ou até solicitar o resgate ou portabilidade (situação em que é aplicado o percentual de patrocinadora previsto no regulamento).

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - BPD (Vinculado)

O cálculo demonstrado abaixo considera a aplicação do disposto no Regulamento do Plano de Aposentadoria, administrado pela Entidade, sendo esta opção válida para os participantes que tenham elegibilidade, desde que não seja elegível ao Benefício de Aposentadoria na sua forma plena.

	Valor em Reais
Conta do Participante:	138.509,42
Recursos Portados de outras Entidades:	0,00

O BPD corresponde a 100% (cem por cento) do saldo de Conta do Participante, que ficará retido no Fundo até que este complete a elegibilidade ao benefício.

O valor retido no Fundo será atualizado, mensalmente, pelo Retorno dos Investimentos a partir da data da opção até a data do início do recebimento do benefício.

A taxa de administração será revista, anualmente, quando da elaboração do plano de custeio anual.

Importante: 1. O regulamento do plano prevê um prazo para efetuar uma opção após desligamento da empresa, o qual pode variar entre 30 e 90 dias após o recebimento do extrato de desligamento. Após o prazo, se não houver manifestação do participante por um instituto é presumido o BPD.
2. Fique atento para o caso de seu plano prever o custeio de despesas administrativas, pois o não pagamento das despesas pode implicar em cancelamento da participação no plano, o que implica em não ter direito ao benefício de aposentadoria, ficando sujeito apenas ao resgate.

• Extrato de desligamento - Explicado

- Explicando o quadro “PORTABILIDADE” – para quem deseja fazer esta opção:

1 Saldo de participante e patrocinadora:

É o valor aplicável para efeito de portabilidade, já calculado sobre o percentual apresentado no quadro “Saldo da conta do participante”

2 Valor total passível de portabilidade:

É o valor da portabilidade em si. Somando o saldo do participante e o percentual de patrocinadora que tem direito.

3 Dados do plano receptor:

Nestes campos é necessário informar os dados do plano que receberá os recursos da portabilidade. Os dados bancários a informar são os da Entidade que vai receber os recursos (não pode indicar os dados do participante, pois isso acarreta em devolução dos recursos por incompatibilidade de CNPJ).

Este preenchimento é só a formalização da opção pela portabilidade. O processo ainda requer documentos específicos que são enviados posteriormente ao participante.

OPÇÕES

PORTABILIDADE

	Valor em Reais
Saldo Participante:	80.403,75
Saldo Aplicável Patrocinadora:	203.971,55
Recursos Portados de outras Entidades:	0,00
Valor total passível de serem portados:	284.375,30

Entidade Portada:

CNPJ :	Tipo Portabilidade :	
CNPB do Plano Destino:	Data do Pagamento:	
Banco :	Agência :	Conta :

Os recursos portados não transitarão em conta corrente do Participante e deverão ficar em conta segregada, não sendo passíveis de resgate pelo Participante as portabilidades oriundas de entidade fechada.

O valor passível de Portabilidade será atualizado por meio de sua conversão em quotas, sendo observado o valor destas na data da efetiva Portabilidade para outra entidade.

No caso de Portabilidade para Entidade Aberta de Previdência Complementar, a integralidade dos recursos deverá ser utilizada para contratação de benefício pago na forma de renda mensal, cujo prazo mínimo não poderá ser inferior ao período que a reserva foi constituída.

Importante: avalie bem, caso o saldo de patrocinadora disponível para portabilidade não seja 100%, pois ao levar o valor em portabilidade, o recurso necessariamente deve se tornar uma renda de aposentadoria e, normalmente é mais benéfico ter a aposentadoria no plano atual com base em 100% do saldo, do que em outro plano com base em uma parte menor deste saldo.

• Extrato de desligamento - Explicado

- Explicando o quadro “RESGATE” – para quem deseja fazer esta opção:

1 Opção e número de parcelas:

Ao escolher o resgate, é possível parcelar em até 12 vezes o recebimento. Para isso, é importante marcar o “X” em “RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES” e também assinalar o número de parcelas em que deseja o resgate. (a falta da indicação do número de parcelas pode implicar em rejeição do processo)

2 Valor da parcela:

Indica o valor bruto (antes da retenção de imposto de renda) em reais para cada opção de parcelamento.

3 Imposto de renda:

Demonstra o valor estimado de IR retido na fonte, para cada opção de parcelamento demonstrada. A retenção de IR na fonte nos casos de resgate é uma obrigação legal da entidade de previdência.

Veja observação sobre IR progressivo ou regressivo no quadro ao lado

4 Valor líquido da parcela:

Indica o valor a ser depositado na conta do participante após a dedução de imposto de renda na fonte.

<input type="checkbox"/> RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES					
Opção	Qt. de Parcelas	Valor da Parcela R\$	Imposto de Renda R\$	Valor Líquido da Parcela R\$	
<input type="checkbox"/>	1	R\$ 111.186,35	R\$ 16.677,95	R\$ 94.508,40	
<input type="checkbox"/>	2	R\$ 55.593,18	R\$ 8.338,98	R\$ 47.254,20	
<input type="checkbox"/>	3	R\$ 37.062,12	R\$ 5.559,32	R\$ 31.502,80	
<input type="checkbox"/>	4	R\$ 27.796,59	R\$ 4.169,49	R\$ 23.627,10	
<input type="checkbox"/>	5	R\$ 22.237,27	R\$ 3.335,59	R\$ 18.901,68	
<input type="checkbox"/>	6	R\$ 18.531,06	R\$ 2.779,66	R\$ 15.751,40	
<input type="checkbox"/>	7	R\$ 15.883,76	R\$ 2.382,56	R\$ 13.501,20	
<input type="checkbox"/>	8	R\$ 13.898,29	R\$ 2.084,74	R\$ 11.813,55	
<input type="checkbox"/>	9	R\$ 12.354,04	R\$ 1.853,11	R\$ 10.500,93	
<input type="checkbox"/>	10	R\$ 11.118,64	R\$ 1.667,80	R\$ 9.450,84	
<input type="checkbox"/>	11	R\$ 10.107,85	R\$ 1.516,18	R\$ 8.591,67	
<input type="checkbox"/>	12	R\$ 9.265,53	R\$ 1.389,83	R\$ 7.875,70	

Importante: Quando a opção de tributação é regressiva, é demonstrado o valor médio de imposto de renda com base no número de parcelas. Quando a opção de tributação é progressiva, o valor sempre é de 15% e deve ser ajustado na declaração de imposto de renda do ano seguinte (para restituição ou para pagamento da diferença à RFB). É possível consultar sua opção de tributação no próprio extrato de desligamento, no campo de dados pessoais, do lado direito superior do extrato.

Residente no exterior tem uma tributação exclusiva e deverá entrar em contato para maiores esclarecimentos

• Extrato de desligamento


- Para formalizar sua opção por um dos institutos é necessário preencher e assinar o extrato de desligamento
- Neste slide mostramos os itens obrigatórios para correto preenchimento e nos seguintes explicamos os dados que o extrato de desligamento demonstra.
- As páginas devem constar **num único PDF** e devem estar legíveis (se você anexa uma página de cada vez no site, só fica registrada a última enviada)
- Se não estiver correto, o processo será rejeitado por pendência, por isso confira bem.

- ✓ **Certifique-se de que a imagem enviada no site está legível;**
- ✓ **Prefira utilizar aplicativos de scanner para salvar todas as páginas num único arquivo PDF;**

2.1 Se sua opção for resgate, ainda é preciso indicar a quantidade de parcelas de recebimento ("marcar "x" em mais de uma implica em rejeição do processo).

1 Confira seus dados e, se necessário, os atualize no site antes de enviar os documentos.

2 Marque o "X" na sua opção. Você pode escolher apenas uma opção ("marcar "x" em mais de uma implica em rejeição do processo).

VOLTAR PARA O INÍCIO 

Itaúfundo multipatrocinado

EXTRATO DE DESLIGAMENTO
ITAU FUNDO MULTIPATROCINADO

Data Impressão: 01/08/2013
Data Simulação:
CNPJ: 000.384.261/0001-52

Nome: PARTICIPANTE DO PLANO I
Data Nascimento: 05/05/1984 Nº Dependentes: 0
CPF: 191.919.191-19 RG: 191.919.191-19
Endereço: ENZO VALENTINO
Bairro: VILA RICOS
Cidade: GUARULHOS UF: SP CEP: 07124310
E-mail: (DDD) Telefone: 191.919.191-19 (DDD) Celular: 191.919.191-19

Patrocinadora: TOKIO MARINE
Local: SEDE
Data Admissão: 01/12/2009
Data Adesão ao Plano: 01/12/2009
Data Desligamento: 08/08/2013
Matriçula: 105608
Opção IR: REGIME PROGRESSIVO

SALDO DA CONTA DE PARTICIPANTE EM 06/2013		
Descrição	Quantidade (Cotas)	Quantidade (R\$)
Normal	178,2492	737,27
Suplementar	178,2492	737,27
Saldo Total da Conta de Participante	356,4984	R\$ 1.474,54

Os valores abaixo demonstrados já estão calculados de acordo com as condições previstas no Regulamento do Plano de Aposentadoria PLANO DE PREVIDÊNCIA TOKIO MARINE administrado pela Entidade ITAU FM.

OPÇÕES

PORTABILIDADE

Valor em Reais	
Conta do Participante:	1.474,54
Recursos Portados de outras Entidades:	0,00
Valor total passível de serem portados:	801,78

Entidade Portada:
CNPJ: Tipo Portabilidade: Não Inf.

Os recursos portados não transitarão em conta corrente do Participante e deverão ficar em conta segregada, não sendo passíveis de resgate pelo Participante as portabilidades oriundas de entidade fechada.
O valor passível de Portabilidade será atualizado por meio de sua conversão em quotas, sendo observado o valor destas na data da efetiva Portabilidade para outra entidade.
No caso de Portabilidade para Entidade Aberta de Previdência Complementar, a integralidade dos recursos deverá ser utilizada para contratação de benefício pago na forma de renda mensal, cujo prazo mínimo não poderá ser inferior ao período que a reserva foi constituída.

RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES

Opção	Qt. de Parcelas	Valor da Parcela R\$	Imposto de Renda R\$	Valor Líquido da Parcela R\$
<input type="checkbox"/>	1	R\$ 801,78	R\$ 120,27	R\$ 681,51
<input type="checkbox"/>	2	R\$ 400,89	R\$ 60,13	R\$ 340,76
<input type="checkbox"/>	3	R\$ 267,26	R\$ 40,09	R\$ 227,17
<input type="checkbox"/>	4	R\$ 200,45	R\$ 30,07	R\$ 170,38
<input type="checkbox"/>	5	R\$ 160,36	R\$ 24,05	R\$ 136,31
<input type="checkbox"/>	6	R\$ 133,63	R\$ 20,04	R\$ 113,59
<input type="checkbox"/>	7	R\$ 114,54	R\$ 17,18	R\$ 97,36

<input type="checkbox"/>	11	R\$ 72,89	R\$ 10,93	R\$ 61,96
<input type="checkbox"/>	12	R\$ 66,82	R\$ 10,02	R\$ 56,80

(1) Calculado de acordo com a opção do participante, aplicável sobre cada parcela, caso opte pelo parcelamento do Resgate. Os participantes que não optarem pelo regime de tributação regressiva definitiva serão tributados à alíquota de 15%, como antecipação do imposto de renda devido na declaração anual (art. 12 da IN SRF nº 588, de 21/12/05).

(2) Os valores acima apresentados são apenas uma simulação. Em casos de resgate ou pagamento de benefício em planos tributados pelo regime de tributação regressiva definitiva, as alíquotas do imposto de renda serão aplicadas conforme o prazo de acumulação dos recursos, calculado na forma prevista na IN 524/2005.

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - BPD (Vinculado)
O cálculo demonstrado abaixo considera a aplicação do disposto no Regulamento do Plano de Aposentadoria, administrado pela Entidade, sendo esta opção válida para os participantes que tenham elegibilidade, desde que não seja elegível ao Benefício de Aposentadoria na sua forma plena.

Valor em Reais	
Conta do Participante:	1.474,54
Recursos Portados de outras Entidades:	0,00

O BPD corresponde a 100% (cem por cento) do saldo de Conta do Participante, que ficará retido no Fundo até que este complete a elegibilidade ao benefício.
O valor retido no Fundo será atualizado, mensalmente, pelo Retorno dos Investimentos a partir da data da opção até a data do início do recebimento do benefício.
A taxa de administração será revista, anualmente, quando da elaboração do plano de custeio anual.

AUTOPATROCÍNIO
Para manutenção como AUTOPATROCINADO, deverão ser vertidas ao plano, mensalmente, as contribuições correspondentes aos percentuais estabelecidos para todas as contribuições (Participante e Patrocinadora) destinadas ao custeio de seu benefício, inclusive para a cobertura da contribuição para a taxa administrativa.
Manter o vínculo com o Plano de Aposentadoria através de Contribuições Mensais.

Valor em Reais	
Data da última Contribuição do Participante: 01/08/2013	
Total	71,06

OBSERVAÇÕES:
Todos os valores apresentados neste Extrato de Desligamento foram apurados com base no valor da quota na data-base informada acima e serão atualizados pela quota até a data da efetivação da opção do Participante, conforme o caso.

Local PARTICIPANTE
data _____
assinatura _____
Assinatura

3 Assine e inclua data e local (a falta da assinatura implica em rejeição do processo).